

## **“2º CONCURSO DE MONOGRAFIAS PROCURADOR DO MUNICÍPIO OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO”**

### **EDITAL DO 2º CONCURSO DE MONOGRAFIAS QUE CONCEDE O “PRÊMIO PROCURADOR DO MUNICÍPIO OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO”**

A Associação Nacional dos Procuradores Municipais - ANPM, por seu Presidente, torna público que estão abertas as inscrições para o **“2º Concurso de Monografias Procurador do Município Oswaldo Aranha Bandeira de Mello”**, nas condições estabelecidas neste Edital.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - A **Associação Nacional dos Procuradores Municipais - ANPM**, com o objetivo de fomentar a realização de trabalhos científicos que aprofundem o estudo da conexão entre as Procuradorias e os direitos fundamentais, estabelece normas para a realização do **“2º Concurso de Monografias Procurador do Município Oswaldo Aranha Bandeira de Mello”**,

Art. 2º - O concurso destina-se a premiar monografias elaboradas individualmente na forma abaixo discriminada.

Parágrafo único: O interessado poderá participar com um único trabalho, não sendo admitida coautoria.

Art. 3º - Não poderão inscrever-se no concurso os integrantes da Diretoria da ANPM, os membros da Comissão Organizadora e os membros do Conselho Editorial.

Art. 4º - O Prêmio tem a finalidade de estimular a pesquisa acerca dos temas **“A Advocacia Pública Municipal como instrumento de concretização dos Direitos Fundamentais”** e difundir esses temas na comunidade acadêmica brasileira e na sociedade em geral, reconhecendo os trabalhos de qualidade técnica e de aplicabilidade na Administração Pública.

§ 1º - O interessado poderá atribuir o título que desejar ao trabalho, bem como promover a abordagem livremente, desde que seja discutido, na monografia, a temática exigida.

§ 2º - O interessado que desejar acessar o conteúdo do **“1º Diagnóstico Nacional da Advocacia Pública Municipal do Brasil”**, para subsidiar elementos científicos do seu trabalho, poderá solicitar seu exemplar em PDF por intermédio do e-mail da secretaria geral da ANPM ([secretaria.geral@anpm.com.br](mailto:secretaria.geral@anpm.com.br)), tendo em vista que o livro se encontra esgotado nas livrarias.

#### **DA INSCRIÇÃO**

Art. 5º - A inscrição poderá ser efetivada até o dia 15 de junho de 2022 mediante o envio da monografia, juntamente com o formulário de inscrição (modelo anexo) devidamente preenchida, para o endereço: **(a) ANPM - BRASÍLIA • DF - SAS - QUADRA 05 - LOTE 04 - BLOCO K**

- SALA 605 - EDIFÍCIO OK OFFICE TOWER CEP: 70.070-050 **ou (b)** para o endereço eletrônico da ANPM ([secretaria.geral@anpm.com.br](mailto:secretaria.geral@anpm.com.br)).

§ 1º – Será considerada como data de inscrição aquela constante do carimbo de protocolo ou a data da postagem no correio ou, no caso da segunda opção, a data de envio do arquivo por e-mail.

Art. 6º - O trabalho deverá ser encaminhado em 5 (cinco) vias impressas e uma em mídia eletrônica (CD-R, DVD-R ou pen drive), juntamente com a ficha de inscrição, ou, se preferir, apenas por e-mail, com a respectiva ficha de inscrição digitalizada.

§ 1º - Apenas uma via impressa deverá ser identificada com o nome do autor.

§ 2º - A comissão julgadora atribuirá um número às demais vias, as quais serão entregues aos examinadores, para efeito de atribuição de nota, sem que possam conhecer a identificação do autor do trabalho ou, caso opte pelo envio do trabalho por meio exclusivamente eletrônico, incumbirá à Comissão Organizadora retirar a identificação das vias a serem enviadas aos avaliadores.

§ 3º - Caso nomes ou outras informações constantes do trabalho apresentado possam apontar para a identificação do candidato, também deverão ser riscados a fim de assegurar a impessoalidade do certame.

## **DAS CATEGORIAS**

Art. 7º - O prêmio contará com duas categorias, ambas com o mesmo Tema nesta edição:

I – Categoria universitária, Tema: **“A Advocacia Pública Municipal como instrumento de concretização dos Direitos Fundamentais”**.

II – Categoria profissional, Tema: **“A Advocacia Pública Municipal como instrumento de concretização dos Direitos Fundamentais”**.

Art. 8º - O interessado em concorrer na CATEGORIA UNIVERSITÁRIA deverá comprovar, por intermédio de documento idôneo, que está cursando bacharelado em direito em instituição regularmente inscrita no MEC no momento da sua inscrição e do envio do seu respectivo trabalho.

§ 1º - Não serão admitidos trabalhos encaminhados por candidato após a sua colação de grau.

§ 2º - O interessado em concorrer nesta categoria deverá apresentar um estudo de sua autoria, de caráter inédito, sobre a **“A Advocacia Pública Municipal como instrumento de concretização dos Direitos Fundamentais”**.

Art. 9º - O interessado em concorrer na CATEGORIA PROFISSIONAL deverá comprovar sua regular inscrição na Ordem dos Advogados, mediante certidão obtida para esta finalidade ou, se procurador, ato de investidura no respectivo cargo.

Parágrafo único - O interessado em concorrer nesta categoria deverá apresentar um estudo de sua autoria, de caráter inédito, sobre a **“A Advocacia Pública Municipal como instrumento de concretização dos Direitos Fundamentais”**.

## **DO JULGAMENTO**

Art. 10 - O julgamento será feito por comissão julgadora composta pelo conselho editorial, a serem indicados pelos membros da Comissão Organizadora.

§ 1º - Na avaliação do trabalho deverão ser observados os seguintes tópicos:

I - Forma de apresentação (margens, espaçamentos, distribuição dos parágrafos, uso de tipos especiais para citações em línguas estrangeiras ou em latim, etc.);

II - Redação (estilo, correção gramatical, forma lógica do texto, linguagem etc.);

III - tema:

a) relevância teórica e prática;

b) complexidade;

c) originalidade;

d) conteúdo:

1. fundamentação;

2. raciocínio lógico e poder de persuasão da argumentação;

3. atualidade; e

4. domínio dos conhecimentos e técnicas próprias.

§ 2º - Cada examinador atribuirá sua nota ao trabalho, de 0 (zero) a 10 (dez), a qual resultará da média aritmética das notas dadas nos tópicos referidos no parágrafo anterior.

§ 3º - A nota final de avaliação deverá resultar da média aritmética das notas atribuídas ao trabalho pelos examinadores.

§ 4º - A Comissão Julgadora terá prazo até o dia 15 de julho de 2022 para julgamento das monografias apresentadas.

§ 5º - A divulgação do resultado, contendo apenas os trabalhos vencedores, far-se-á no dia 17 de julho de 2022, na página eletrônica da ANPM - <https://www.anpm.com.br>.

§ 6º - A Comissão Julgadora poderá decidir não conferir prêmio se as monografias não apresentarem qualidade satisfatória ou se não estiverem adequadas ao tema.

§ 7º - O resultado do julgamento será publicado no site da ANPM ([www.anpm.com.br](http://www.anpm.com.br)).

§ 8º - A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo, a nenhum título, recursos de suas decisões.

§ 9º - A participação na Comissão Julgadora é de caráter honorífico, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração.

## **DA PREMIAÇÃO**

Art. 11 – Para a categoria acadêmica, será atribuído ao vencedor o custeio de suas despesas com passagem aérea nacional, traslado, hospedagem e inscrição no Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, a ser realizado em novembro de 2022, em Recife – Pernambuco, além de um prêmio, em dinheiro, no valor de R\$ 2.000,00, (dois mil reais) a ser entregue no dia da viagem.

Parágrafo único: A premiação é individual e intransferível.

Art. 12 – Para a categoria profissional, serão atribuídos os seguintes prêmios, em dinheiro: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o primeiro colocado e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o segundo colocado.

§.1º - A comissão poderá outorgar Menção Honrosa a outros trabalhos, dentre os não premiados.

§ 2º - Não será atribuído prêmio, em dinheiro, aos autores dos trabalhos agraciados com Menção Honrosa.

Art. 13 - Os prêmios, anunciados em 17 de julho, serão outorgados no XVII CBPM - Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, o qual será realizado em Recife entre os dias 8 e 11 de novembro de 2022, em sessão solene promovida pela ANPM.

Art. 14 - Os trabalhos premiados poderão ser publicados pela ANPM com expressa menção da ordem de classificação ou Menção Honrosa (§1º do art. 12).

Art. 15 – Os premiados, se forem de outro Estado, poderão fazer jus à passagem aérea e hospedagem na cidade de Recife (PE) para receber o prêmio, em cerimônia a ser realizada pela ANPM, a critério da Comissão Coordenadora.

Artigo 16 – O(a) candidato(a) premiado (a) deverá apresentar, quando solicitado(a), sob pena de desclassificação, qualquer documento exigido pela comissão julgadora.

#### **DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Lançamento do Edital	07/03/2022	Até às 23h59
Inscrição	15/06/2022	Até às 18hs
Julgamento dos trabalhos	16/06/2022 a 15/07/2022	Até às 23h59
Divulgação dos resultados	17/07/2022	Até às 23h59
Premiação	XVII CBPM	Novembro de 2022

#### **4- DA APRESENTAÇÃO:**

Art. 17 - Os trabalhos deverão ser redigidos em língua portuguesa e assinados sob pseudônimo.

Art. 18 - A monografia deverá apresentar mínimo de 20 (vinte) e máximo de 35 (trinta) laudas, incluindo notas e resumo, não computados eventuais anexos e bibliografia.

Art. 19 - Deverão ser seguidas as normas da ABNT mais atualizada.

§1º - As referências bibliográficas deverão seguir a NBR 6023/2002 (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT).

§2º - As citações, ao longo do texto, podem ser no formato de nota de rodapé ao final de cada página (numérico completo), e não no formato autor-data.

Art. 20 - A monografia deverá ser digitada usando fonte 12, Times New Roman, parágrafo 1,5 linhas, margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm, formato A4 (210mm x 297 mm), e, quando impressa, deverá ser em papel reciclado, encadernada em espiral plástico, digitada em ambos os lados da folha. Em citações literais com mais de três linhas, usar destaque do texto, com Fonte 10, Times New Roman, parágrafo simples.

Art. 21 - Em caso de uso de imagens, estas deverão ser também apresentadas em cópias reprográficas de boa qualidade e em CD-R no formato JPG.

Art. 22 - A monografia poderá ser enviada para o endereço eletrônico da ANPM ou para o endereço físico.

§1º - Se o candidato optar pelo envio para o endereço físico, deverá ser apresentada em 5 (cinco) vias, com folha de rosto, na qual deverá constar o título da obra e o pseudônimo do autor, acompanhadas de uma cópia em CD-R (identificado com etiqueta contendo apenas o pseudônimo do autor).

§2º - Se o candidato optar pelo envio do trabalho por meio exclusivamente eletrônico, incumbirá à Comissão Organizadora retirar a identificação das vias a serem enviadas aos avaliadores.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - A decisão de publicação dos trabalhos pertence exclusivamente à ANPM, que terá a cessão dos direitos, bem como a autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação (inclusive internet) ou idioma, desde que respeitados os direitos autorais do autor.

Art. 24 - Os originais dos trabalhos premiados poderão integrar o acervo da Biblioteca da ANPM.

Art. 25 - Qualquer outra informação sobre o concurso pode ser obtida pelo e-mail: [secretaria.geral@anpm.com.br](mailto:secretaria.geral@anpm.com.br) ou pelo telefone: (61) 3963-9089.

Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Brasília, 7 de março de 2022.

**Presidente da ANPM:**

Gustavo Machado Tavares

*Lilian Azevedo*  
**Vice-Presidente da ANPM**

Lilian Oliveira de Azevedo Almeida

**Presidente da Comissão Organizadora:** Gustavo Machado Tavares

**Vice-Presidente da Comissão Organizadora:** Taísa Cintra Dosso

**Coordenador Científico:** Raphael Diógenes Serafim Vieira

**Presidente da Comissão Julgadora:** Ricardo Marcondes Martins

### Diretoria da ANPM (Biênio de 1º/2/2021 a 1º/2/2023):

**Presidente:** Gustavo Machado Tavares – Recife/PE; **Vice-Presidente:** Lilian Oliveira de Azevedo Almeida – Salvador/BA; **Secretário-Geral:** Marcos Geraldo Batistela – São Paulo/SP; **Secretário-Geral Adjunto:** Arício da Silva Andrade Filho – Aracaju/SE; **Diretor de Defesa de Prerrogativas:** Luciano Artur Hutzelmann – Blumenau/SC; **Diretora de Defesa de Prerrogativas Adjunta:** Cinara de Araújo Vila - Novo Hamburgo/RS; **Diretor Financeiro:** César Emílio Sulzbach – Porto Alegre/RS; **Diretor Financeiro Adjunto:** Eros Sowinski – Curitiba/PR; **Diretor Jurídico:** Francisco Miguel Soares – Niterói/RJ; **Diretor Jurídico Adjunto:** Miguel Gustavo Carvalho Brasil Cunha – Belém/PA; **Diretor de Comunicações:** Bernardo Leopardi Gonçalves Barretto Bastos – Rio Largo/AL; **Diretora de Comunicações Adjunta:** Débora Bergantin Megid Amaro – Cuiabá/MT; **Diretor de Relações Institucionais:** Marcelo de Arruda Bezerra – Fortaleza/CE; **Diretora de Relações Institucionais Adjunta:** Tatiana Maia da Silva Mariz – Recife/PE; **Diretora de Filiação, Planejamento e Estruturação:** Anne Karole Silva Fontenelle de Britto – São Luís/MA; **Diretor de Filiação, Planejamento e Estruturação Adjunto:** Vitor Penno Reis – Rio das Ostras/RJ; **Diretor de Assuntos Legislativos:** Alessandro Farias Leite – Campina Grande/PB; **Diretor de Assuntos Legislativos Adjunto:** Wilson Klippel Cicognani Júnior – Gravataí/RS; **Diretora de Eventos Científicos:** Taísa Cintra Dosso – Ribeirão Preto/SP; **Diretor de Eventos Científicos Adjunto:** Thiago Viola Pereira da Silva - Vila Velha/ES.

## ANEXO I

### DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA/CONSELHO EDITORIAL

#### COMISSÃO ORGANIZADORA

**Presidente da Comissão Organizadora:** Gustavo Machado Tavares (Presidente da ANPM – Gestão 2021/2023)

**Vice-Presidente da Comissão Organizadora:** Taísa Cintra Dosso (Diretora Científica da ANPM – Gestão 2021/2023)

**Coordenador Científico:** Raphael Diógenes Serafim Vieira (Niterói/RJ)

**Presidente da Comissão Julgadora:** Ricardo Marcondes Martins (São Paulo/SP)

#### COMISSÃO JULGADORA/CONSELHO EDITORIAL

**Presidente:** Ricardo Marcondes Martins (São Paulo/SP)

Alexsandro Rahbani Aragão Feijó (Maranhão)

Bruno Santos Cunha (Pernambuco).

Carolina Merida (Goiás)

Cintia Estefânia Fernandes (Paraná)

Cristiane da Costa Nery (Rio Grande do Sul)

Daniel Mitidieri Fernandes de Oliveira (Rio de Janeiro)

Daniela Bonfim (Bahia)

Daniela Copetti Cravo (Rio Grande do Sul)

Débora Sotto (São Paulo)

Flávia Marckezine (Espírito Santo)

Francisco Bertino Bezerra de Carvalho (Bahia)

Geórgia Teixeira Jezler Campello (Bahia)

Luciola Maria de Aquino Cabral (Ceará)

Márcio Cammarosano (São Paulo)

Marina Rocha Pontes de Sousa (Pará)

Martônio Mont'Alverne Barreto Lima (Ceará)

Raphael Diógenes Serafim Vieira (Rio de Janeiro)

Ravi de Medeiros Peixoto (Pernambuco)

Thiago Viola Pereira da Silva (Espírito Santo)

Vitor Penno Reis (Rio de Janeiro)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

2º CONCURSO DE MONOGRAFIA “PRÊMIO PROCURADOR DO MUNICÍPIO OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS (ANPM)

Título da monografia:

---

---

---

Categoria do concurso: ( ) Universitária / ( ) Profissional

Nome do autor(a): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Número Identidade: \_\_\_\_\_

Número CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: (dd/mm): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

(local e data)

\_\_\_\_\_(assinatura)